

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso III do artigo 4º da Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, por transposição, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

01.01.00 – Corpo Legislativo  
01.01.01 – Corpo Legislativo  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
Suplementação .....R\$ 60.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.00 – Corpo Legislativo  
01.01.01 – Corpo Legislativo  
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas  
Redução.....R\$ 44.000,00  
  
3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis  
Redução.....R\$ 4.000,00  
  
3.3.90.30- Material de Consumo  
Redução.....R\$ 10.000,00  
  
3.3.90.36- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física  
Redução.....R\$ 2.000,00

**TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete

|  |  |
|--|--|
|  | <p><b><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i></b><br/><i>Estado de São Paulo</i></p> |
|--|--|

PAGE

PAGE 2

DECRETO N. 050, de 12 de novembro de 2008.  
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

